



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUÁ

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

Processo N. 7571/2022 Data 12/12/22

Interessado: Gabinete do Prefeito

Favorecido:

ASSUNTO

Solicita elaboração de Projeto de Lei a ser encaminhado a Câmara Municipal - atualizar forma de Contratações de Empresa e Pactos de Referência a Estágio junto a Administração.

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
12/12/22	Procuradoria				

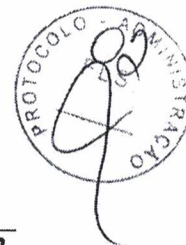
Empenho N.

Data

Valor:



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Gabinete do Prefeito
Administração 2021-2024



OF/PMG/GP/445/2022.
Guaçuí-ES, 12 de dezembro de 2022.

Ilma. Sra
DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

Prezada Procuradora,

Cumprimentando-a, respeitosamente, solicito a Vossa Senhoria que providencie a Elaboração de Projeto de Lei a ser encaminhado a Câmara Municipal com objetivo de atualizar a forma de Contratação de Empresa e Pactuação referente a estágio junto a administração municipal.

O Projeto ora apresentado visa garantir o desenvolvimento de todos os setores, tendo em vista que o estudante busca através do estágio, colocar em prática a teoria que aprende na escola, agregando desta forma, conhecimento de ambas as partes.

O estágio traz benefícios constantes para a empresa, pois renova a aquisição de mão de obra, qualifica jovens para o desenvolvimento de atividades, bem como, habilidades valiosas no mercado de trabalho.

Vale dizer ainda, que o estágio se torna para o estudante um passo importante na sua formação profissional e agrega valores importantes para a sua vida pessoal e social.

Importante ressaltar que, nas questões sociais, o estágio traduz em desenvolvimento sustentável não só para o estagiário, como para toda a sociedade, uma vez que, se torna oportunidade de agregar valores importantes na vida do estudante.

Sendo o que me cumpre para o momento, renovo protestos de elevada consideração, colocando-me a disposição para quaisquer demandas.

Atenciosamente,

MARCOS LUIZ
JAUHAR:56161697734

Assinado digitalmente
por MARCOS LUIZ
JAUHAR:56161697734
Data: 2022.12.12
09:34:39 -0300

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal
Guaçuí-ES

Processo Nº _____

Guaçuí-ES

Processo Nº 7541/22

Guaçuí-ES

12 DEZ 2022

PROTOCOLISTA
Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Secretaria Municipal de Finanças

Administração 2021-2024

PROCESSO Nº 7.571/2022

ASSUNTO: Parecer do Projeto de Lei CIEE

A:
Procuradoria Geral do Município

Trata-se do processo nº 7.571/2022 que tem objetivo de atualizar a forma de contratação da empresa e Pactuação referente a estágio junto a Prefeitura Municipal.

Em resposta a solicitação feita por Vossa Senhoria, cumpre-me informar que existe disponibilidade financeira, para um montante de 200 estágios e conforme os valores abaixo descritos:

- bolsa - auxílio no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) para 4hs diárias; R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para 5hs diárias e R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) para 6hs diárias, a ser pago mensalmente para estagiários de nível médio; e, R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para 4hs diárias; R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para 5hs diárias e R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) para 6hs diárias, a ser pago mensalmente para estagiários de nível superior.
- Auxílio transporte de R\$ 50,00 mensal para cada estagiário.

Informo que a dotação orçamentária a ser utilizada para amparar a contratação será 3.3.90.36.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.

Sem mais para o momento.

Guaçuí-ES, 12 de dezembro de 2022.

Maria Fernanda Chagas de Souza
MARIA FERNANDA CHAGAS DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças Interina

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO – CIEE/ES, PARA ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E O RESPECTIVO PRESIDENTE PARA O TRIÊNIO 2020/2023

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 10 horas, na sala de reuniões do CIEE/ES, situada na Av. Princesa Isabel, 629 - 2º andar - Centro - Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do CIEE/ES, conforme convocação anteriormente feita, nos termos que dispõe o Capítulo V, Artigo 17, Inciso I, alínea "a", do Estatuto vigente, para Eleição e Posse dos Membros do Conselho de Administração e o respectivo Presidente para o Triênio 2020/2023.

Estando presente, número suficiente de participantes da Assembleia Geral Ordinária do CIEE/ES, conforme verificação na lista de presença, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Adir Bachour declarou aberta a Assembleia. Explicou que a Assembleia é instalada pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo previsto a eleição de um Presidente e um Secretário. No intuito de facilitar a realização dos trabalhos e com a aprovação dos Membros presentes, foi nomeado o Sr. Roberto Celso Bazílio de Souza para Secretário e o Sr. José Carlos Corrêa para Presidente.

Constituída a Mesa dos Trabalhos, o Sr. José Carlos Corrêa declarou instalada a presente Assembleia Geral Ordinária, considerando-a habilitada e capaz para deliberação da seguinte Ordem do Dia, consoante Edital de Convocação, de 20 de fevereiro de 2020, do Estatuto vigente, assim redigida:

"Conforme Estatuto Social, Artigo 17, Inciso I, alínea "a", o Presidente do Conselho de Administração do Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo – CIEE/ES, Sr. Adir Bachour, convoca seus Membros Fundadores, Membros Honorários, Membros dos Conselhos de Administração, Consultivo e Fiscal para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 04 de março 2020, às 10 horas, em primeira convocação e 10h30min. em segunda convocação, na sala de reuniões do CIEE/ES, situada na Av. Princesa Isabel, 629 – 2º andar – Centro - Vitória-ES, tendo a seguinte Ordem do Dia:

a) Proposta para Eleição e Posse dos Membros do Conselho de Administração e o respectivo Presidente para o Triênio 2020/2023.

Vitória/ES, 20 de fevereiro de 2020.

Adir Bachour
Presidente do Conselho de Administração"

www.ciee-es.org.br / E-mail: estagio@ciee-es.org.br

Av. Princesa Isabel, 629
Ed. Vitória Center - 2º Andar - Centro
Vitória - ES - CEP 29010-904
Telefone Geral: (27)-3232-3200



Dr.º Juliano dos Santos Costa Denarde
OAB-ES 10.525

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 05/03/2020, 10:06:37.

Izabelle Ludgero - Escrevente





AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º, V, Lei: 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 20/03/2020 09:17:50.

Lectícia Pinto Alves França - Escrevente
Selo Digital: 024661.KMT1916.40220
Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90. Total: R\$ 3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Após lida pelo Secretário da Assembleia Geral Ordinária o Edital de Convocação, o Presidente da Assembleia tendo em vista o objetivo da ordem do dia, anunciou que encontra-se em poder da mesa, considerando determinação estatutária do Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo, Capítulo V, Seção II, Artigo 17, Inciso I, alínea "a", proposta indicada pelos Membros Fundadores, Srs. Lésio Rômulo Contarini e Milton Octávio Costa, da formação do Conselho de Administração do CIEE/ES, para o Triênio 2020/2023: **Presidente - Adir Bachour, 1º Vice-Presidente - José Carlos Corrêa, 2º Vice-Presidente - José Domingos de Almeida, 3º Vice-Presidente - Pedro Crisóstomo da Trindade - 4º Vice-Presidente - João Francisco Lúcio, 1º Diretor Secretário - Roberto Celso Bazílio de Souza, 2º Diretor Secretário - José Augusto dos Santos Servino.**

Como a mesa não recebeu outra proposta e não havendo manifestação em contrário quanto ao processo de eleição, submeteu à apreciação da Assembleia, o nome dos Conselheiros indicados.

Ato contínuo foram eleitos por aclamação e empossados de imediato, para o Conselho de Administração no Triênio 2020/2023:

- **Presidente - Adir Bachour**
- **1º Vice-Presidente - José Carlos Corrêa**
- **2º Vice-Presidente - José Domingos de Almeida**
- **3º Vice-Presidente - Pedro Crisóstomo da Trindade**
- **4º Vice-Presidente - João Francisco Lúcio**
- **1º Diretor Secretário - Roberto Celso Bazílio de Souza**
- **2º Diretor Secretário - José Augusto dos Santos Servino**

Franqueada a palavra, o Presidente eleito, Sr. Adir Bachour, após ter agradecido sua eleição à Presidência do Conselho de Administração, reconheceu o quanto é gratificante participar deste magnânimo esforço institucional que é o Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo - CIEE/ES, dignificando qualquer cidadão sensibilizado com os problemas que cercam as futuras gerações, representadas pelo grande contingente de jovens, estudantes de hoje e profissionais de amanhã.

Continuando o Sr. Adir Bachour agradeceu a confiança depositada em sua pessoa, certo de que poderá contar sempre com a solidariedade, bem como, com o apoio e empenho por parte dos companheiros que integrarão o Conselho de Administração durante o triênio 2020/2023, cujo mandato terá seu início em **25 de março de 2020** e término em **24 de março de 2023**, conforme o Art. 26, do Estatuto Social do CIEE/ES.



Informou ainda que o Sr. Jossyl Cesar Nader será mantido na função de Superintendente Executivo, no que foi ratificado pelos Membros da Assembleia Geral Ordinária.

Após manifestação dos presentes e esgotados os assuntos, o Sr. José Carlos Corrêa, agradeceu a presença de todos concluindo a Assembleia. Para constar, lavrei a presente Ata, juntamente com o Presidente da Assembleia Geral Ordinária.

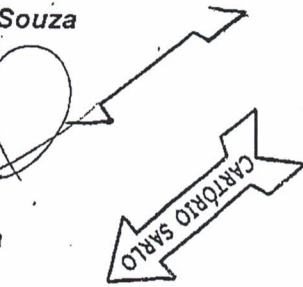
Vitória/ES, 04 de março de 2020.

Roberto Celso Bazílio de Souza
Roberto Celso Bazílio de Souza
 Secretário da Assembleia
 RG.: 298784 SSP/ES
 CPF: 450.167.557-87

José Carlos Corrêa
José Carlos Corrêa
 Presidente da Assembleia
 RG.: 134.504 SSP/ES
 CPF: 049.067.997-87

Adir Bachour
Adir Bachour
 Presidente do Conselho de Administração
 RG.: 76.294 SSP/ES
 CPF: 014.670.427-49

Juliana dos Santos Costa Denarde
Dr. Juliana dos Santos Costa Denarde
 OAB-ES 10.525



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE (SUCURSAL) *Lucy de Oliveira Frey*
 Matrizes: RUA CABO AYLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - Tel.: (27) 3226-3803 - TELEFAX: (27) 3226-0235 - VILA VELHA / ES
 SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1031 - LOJA 4 - 04 - TEL.: 3288-2373 - CEL.: (27) 99862-0714 - COO. ITAPARICA - VILA VELHA / ES

Reconheço por semelhança a firma de **ROBERTO CELSO BAZILIO DE SOUZA**. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 04/03/2020, 14:57:21.

Matheus Moreira Rodrigues Dias - Escrevente Autorizado
 Selo Digital: 024620.YWG2001.08622. Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,47 Total: R\$ 6,96. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL | **RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELÃO E OFICIAL**
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-8500

Reconheço por semelhança a firma de **ADIR BACHOUR, JOSÉ CARLOS CORREIA, JULIANA DOS SANTOS COSTA DENARDE**. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 04/03/2020, 13:35:37.

Izabelle Ludgero - Escrevente
 Selo Digital: 024681.KMT1916.20820
 Emolumentos: \$11,57 - Encargos: \$3,43 - Total: \$15,00
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.

www.ciee-es.org.br / E-mail: estagio@ciee-es.org.br

Av. Princesa Isabel, 629
 Ed. Vitória Center - 2º Andar - Centro
 Vitória - ES - CEP 29010-904
 Telefone Geral: (27) 3232-3200



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL | **RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELÃO E OFICIAL**
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-8500

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 05/03/2020 16:06:39.

Izabelle Ludgero - Escrevente





ESPÍRITO SANTO
ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme Estatuto Social, Artigo 17, Inciso I, alínea "a", o Presidente do Conselho de Administração do Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo CIEE/ES, Sr. Adir Bachour, convoca seus Membros Fundadores, Membros Honorários, Membros dos Conselhos de Administração, Consultivo e Fiscal para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 04 de março de 2020, às 10 horas, em primeira convocação e 10h30min. em segunda convocação, na sala de reuniões do CIEE/ES, situada na Av. Princesa Isabel, 629, 2º andar - Centro - Vitória - ES, tendo a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta para Eleição e Posse dos Membros do Conselho de Administração e o respectivo Presidente para o Triênio 2020/2023.

Vitória/ES, 20 de fevereiro de 2020.

Adir Bachour
Presidente do Conselho de Administração

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Testemunho da Verdade. Vitória-ES, 04/03/2020, 13:35:58.

Izabelle Ludgero - Escrevente
Selo Digital: 024661.KMT1916.20825
Emolumentos: \$3,04 - Encargos: \$0,90 - Total: \$3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



www.ciee-es.org.br / E-mail: estagio@ciee-es.org.br

Av. Princesa Isabel, 629
Ed. Vitória Center - 2º Andar - Centro
Vitória - ES - CEP 29010-904
Telefone Geral: (27) 3232-3200





CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE - ES
CRENÇA NAS FUTURAS GERAÇÕES DE PROFISSIONAIS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES
Vitória/ES, 04 de março de 2020.

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA
1. ADIR BACHOUR	[Assinatura]
2. HAROLD O. M. MUSSA	[Assinatura]
3. CARLOS GUILHERME DE O. ESTO	[Assinatura]
4. JOSE CARLOS CORRÊA	[Assinatura]
5. FLAVIO CAMPOS DIAS	[Assinatura]
6. ELI RICARDO HERDE	[Assinatura]
7. JOSE DOMINGUI DE ALMEIDA	[Assinatura]
8. CHELTON GUAID. DE SOUZA	[Assinatura]
9. Otacilio Pedreira de Almeida	[Assinatura]
10. LENALDO ROSA DA SILVA	[Assinatura]
11. RODRIGO SANZ MARTINS	[Assinatura]
12. João Francisco Loucio	[Assinatura]
13. Expedito Jorge Tanros dos Reis	[Assinatura]
14. MARIA ALICE PAOLIELO LINDEMBOERG	[Assinatura]
15. Raimundo Silva Leucio	[Assinatura]
16. Pedro Humberto de Figueiredo	[Assinatura]
17. Vero R. Contrazzi	[Assinatura]
18. HERBERT BARBOSA (ARNEIRO)	[Assinatura]
19. LEOVIGILDO JOSE BELLO	[Assinatura]
20. MILTON OCTAVIO COSTA	[Assinatura]
21. Jose Carlos Lyrio Rocha	[Assinatura]
22. [Assinatura]	[Assinatura]

www.ciee-es.org.br / E-mail: estagio@ciee-es.org.br

Av. Princesa Isabel, 629
Ed. Vitória Center - 2º Andar - Centro
Vitória - ES - CEP 29010-904
Telefone Geral: (27) 3232-3200

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL | RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 39 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 04/03/2020, 13:35:55.

Izabelle Ludgero - Escrevente
Selo Digital: 024881.KMT1916.20824
Emolumentos: \$3,04 Encargos: \$0,90 Total: \$3,94
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO
SANTO – CIEE/ES**

Conselho de Administração – Triênio 2020/2023

- Adir Bachour – Presidente

- Comerciante
Rua Des. Sampaio, 251/201 – Praia do Canto – Vitória/ES. – Cep.: 29055-000
RG.: 76.294-ES – CPF.: 014.670.427-49
Tel.: 3325-8531/99249-3625
Data nascimento: 20/04/33 Estado Civil: Casado
Naturalidade: Espírito Santo Nacionalidade: Brasileira
E-mail: presidencia@ciee-es.org.br

- José Carlos Corrêa – 1º Vice-Presidente

- Engenheiro e Jornalista
Rua Tupinambás, 255/301 – Edf. Cayman - Jardim da Penha – Vitória/ES.
Cep: 29060-810
RG.: 134.504 SSP/ES - CPF: 049.067.997-87
Tel.: 99972-2857
Data nascimento: 15/03/48 Estado Civil: Casado
Naturalidade: Aimorés/MG Nacionalidade: Brasileira
E-mail: jccorreavix@gmail.com

- José Domingos de Almeida – 2º Vice-Presidente

- Advogado
Rua Joaquim Lírio, 340/202 – Praia do Canto – Vitória/ES
RG.: 1781 OAB/ES CPF.: 283.134.707-63
Tel.: 3222-1922/3223-7692/99272-9133
Data de nascimento: 17-06-1947 Estado Civil: Casado
Naturalidade: Vitória/ES Nacionalidade: Brasileira
E-mail: zedom@terra.com.br

- Pedro Crisóstomo da Trindade – 3º Vice-Presidente

- Corretor de Seguros, Filósofo e Cerimonialista
Rua 13, s/n – Quadra 1P-Lote 03Q – Jacuhy - Serra/ES – 29160-000
RG.: 3594750 SSP/MG CPF.: 432.221.706-06
Tel.: 3315-9072/3345-8120/99971-9083
Data de nascimento: 27/01/59 Estado Civil: Casado
Naturalidade: Espírito Santo Nacionalidade: Brasileira
E-mail: pedrotrindade@perspectivaseguros.com.br

Drª Juliana dos Santos Costa Denarde
OAB-ES 10.525

www.ciee-es.org.br / E-mail: estagio@ciee-es.org.br

Av. Princesa Isabel, 629
Ed. Vitória Center - 2º Andar - Centro
Vitória - ES - CEP 29010-904
Telefone Geral: (27) 3232-3200



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-8400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º V/ Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade: Vitória-ES, 04/03/2020, 13:27:17.

Isabelle Ludgero - Escrevente
Selo Digital: 024681 KMT1916.20791



- **João Francisco Lúcio – 4º Vice-Presidente**

- Comerciante
Rua Antônio Aleixo, 765 – Horto - 29050-830 – Vitória – ES
Tel.: 3232-4202/99981-5224
RG: 133.335 SSP/ES
Data nascimento: 21/03/1944
Naturalidade: Muniz Freire/ES
CPF: 049.119.387-49
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileira

- **Roberto Celso Bazílio Souza – 1º. Diretor Secretário**

- Bancário, Aposentado
Av. Hugo Musso, 2.042/1.401 – Itapoa – Vila Velha/ES
RG.: 298.784 SSP/ES
Tel.: 3032-6008/99961-1670
Data de nascimento: 04/08/1957
Naturalidade: Espírito Santo
E-mail: bazilio.cdi@terra.com.br
CPF.: 450.167.557-87
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileira

- **José Augusto dos Santos Servino – 2º. Diretor Secretário**

- Engenheiro Mecânico
Av. Dante Michelini, 2.431/102 – Mata da Praia
29065-051 – Vitória – ES
Tel.: 99292-0788
RG.: 441.012/ES
Data nascimento: 12/06/1960
Naturalidade: Vitória/ES
E-mail: jasservino@gmail.com
CPF: 623.096.177-68
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileira

Superintendência Executiva

- Jossyl Cesar Nader
• Administrador de Empresas
Av. Princesa Isabel, 629-2º andar – Centro – Vitória/ES – 29010-904
RG.: 116.017-ES
Tel.: 3232-3249/99971-1631
Data de nascimento: 30/04/46
Naturalidade: Espírito Santo
E-mail: superintendencia@ciee-es.org.br
CPF.: 567.455.675-04
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileira

Vitória/ES, 04 de março de 2020.



Adir Bachour
Adir Bachour
Presidente do Conselho de Administração

Dr. Juliana dos Santos Costa Denarde
Dr.ª Juliana dos Santos Costa Denarde
OAB-ES 10.525

www.ciee-es.org.br / E-mail: estagio@ciee-es.org.br

Av. Princesa Isabel, 629
Ed. Vitória Center - 2º Andar - Centro
Vitória - ES - CEP 29010-904
Telefone Geral: (27) 3232-3200



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 7º da Lei: 8.935/94. Em Testemunho da verdade: Vitória-ES, 04/03/2020, 13:27:18.

Izabelle Ludgero - Escrevente
Selo Digital: 024661 KMT1916 20793



TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-9400
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a firma de ADIR BACHOUR, JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA, PEDRO CRISÓSTOMO DA TRINDADE, JOÃO FRANCISCO LÚCIO, JOSÉ CARLOS CORRÊA, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SERVINO. Em Testemunho da Verdade: Vitória-ES, 04/03/2020, 13:32:03.

Izabelle Ludgero - Escrevente
 Selo Digital: 024681.KMT.1916.20808
 Emolumentos: \$30,49 - Encargos: \$9,05 - Total: \$39,54



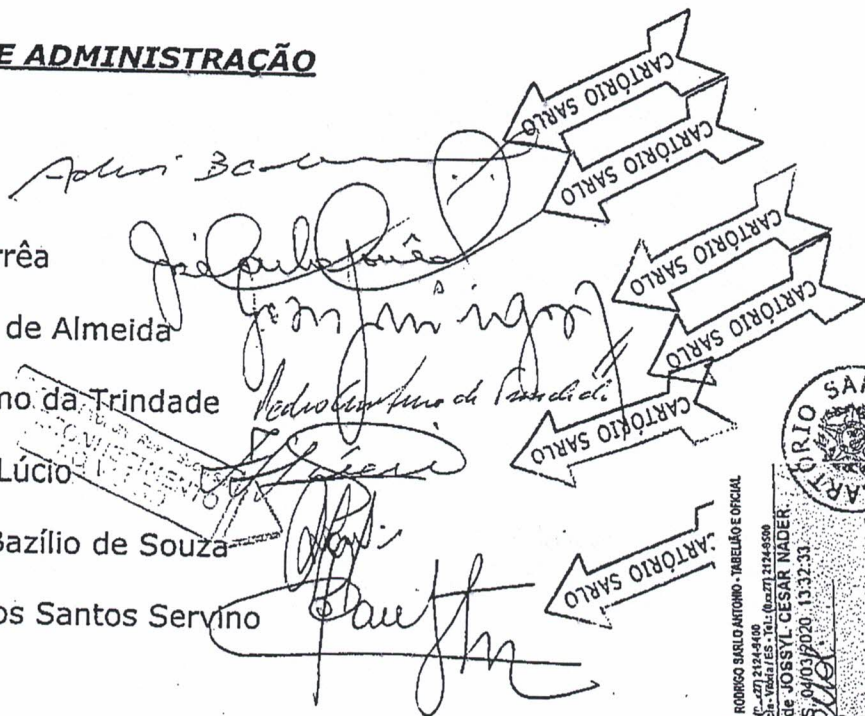
Data: 04 de março de 2020.

TERMO DE POSSE

Nós, abaixo assinados, Membros do Conselho de Administração do Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo - CIEE/ES, para o Triênio 2020/2023, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária em 04 de março de 2020, declaramos conhecer o seu Estatuto, e nos comprometemos a observá-lo no cumprimento do nosso Mandato.

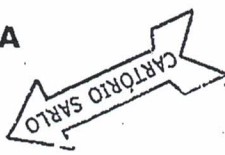
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Adir Bachour
- José Carlos Corrêa
- José Domingos de Almeida
- Pedro Crisóstomo da Trindade
- João Francisco Lúcio
- Roberto Celso Bazílio de Souza
- José Augusto dos Santos Servino



SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Jossyl Cesar Nader



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-9400
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-9500

Reconheço por semelhança a firma de JOSSYL CESAR NADER. Em Testemunho da Verdade: Vitória-ES, 04/03/2020, 13:32:33.

Izabelle Ludgero - Escrevente
 Selo Digital: 024681.KMT.1916.20811
 Emolumentos: \$5,49 - Encargos: \$1,83 - Total: \$7,32
 Consulte autenticidade em www.tjes.tjes.br

www.ciee-es.org.br / E-mail: estagio@ciee-es.org.br

Av. Princesa Isabel, 629
 Ed. Vitória Center - 2º Andar - Centro
 Vitória - ES - CEP 29010-904
 Telefone Geral: (27) 3232-3200



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-9400
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-9500



AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art.7º da Lei 8.935/94. Em Testemunho da Verdade: Vitória-ES, 05/03/2020, 10:06:40.

Izabelle Ludgero - Escrevente





CARTÓRIO SARLO
 Rodrigo Sarlo Antonir.
 Oficial Tabelião
 Romulo Alves da Mott. Neto
 Substituto
 Rita de Cássia
 Substit. a
 Praça Costa Pereira, 30
 Centro - CEP: 2-110-080
 Vitória - ES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ:27.744.663/0001-77
Oficial Rodrigo Sarlo Antonio
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep:29010-080

Certifico que, nesta data, às folhas 61 no Livro A-219, que se deu a 57ª averbação, a Ata da Assembleia Geral Ordinária, datada de 04 de março de 2020, do Centro de Integração Empresa-Escola - do Espírito Santo - CIEE/ES, com ato constitutivo registrado sob o nº12092 do Livro nº A-13.
 (Este doc. contém 02 fls.).
 Vitória, ES, 06 de abril de 2020

[Assinatura]
 Cláudia Regina Pandolfi
 Escrevente Autorizada

Selo : 024661.KMT1916.44501
 Emolumentos: R\$ 289,06 Encargos: R\$ 86,83 Total: R\$ 375,89
 Consulte autenticidade www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO JUZDO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória | ES - Tel: (0xx27) 2124-8400
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória ES | ES - Tel: (0xx27) 2124-8500

AUTENTICAÇÃO. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do Art. 17-V Lei 8.935/94. Em Testemunho da verdade. Vitória-ES, 05/03/2020, 10:06:41

RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELIÃO E OFICIAL
 (0xx27) 2124-8400

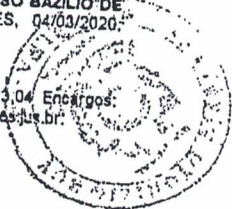
IZABELLE LUDGERO - Escrevente
 Selo Digital: 024661.KMT1916.21857
 Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,90 Total: R\$ 3,94
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE VILA VELHA - SEDE (SUCURSAL) *Luiz de Oliveira Dias*
 MATRIZ: RUA CARO AYLSON SIMÕES, 385 - CENTRO - TEL: (27) 3229-3803 - TELEFAX: (27) 3229-0238 - VILA VELHA/ES
 SUCURSAL: AV. STA. LEOPOLDINA, 1051 - LOUJA, 104 - TEL: 3289-2373 - CEL: (27) 96862-0714 - COQ. ITAPERANA - VILA VELHA/ES

Reconheço por semelhança a firma de ROBERTO CELSO BAZILIO DE SOUZA. Em Testemunho da verdade. Vila Velha-ES, 04/03/2020, 14:57:56.

Matheus Moreira Rodrigues Dias - Escrevente Autorizado
 Selo Digital: 024620.YWC32001.06620. Emolumentos: R\$ 3,04 Encargos: R\$ 0,81 Total: R\$ 3,85. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. N.º. S.ª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIAS - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIAS - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400



RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO **A-13** PROTOCOLO TERMO **12092** FOLHA **181** Página : 1 NUMÉRICA

CERTIDÃO

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

CERTIFICO

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO:	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES
NATUREZA JURÍDICA:	ASSOCIAÇÃO
DURAÇÃO:	INDETERMINADA
INSTRUMENTO:	PARTICULAR
REPRESENTANTE:	PRÉSIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FINS:	<p>I - promover a integração de estudantes com o mercado de trabalho;</p> <p>II - desenvolver programas de preparação de jovens e adolescentes para o trabalho produtivo, mediante capacitação, qualificação e formação técnico-profissional;</p> <p>III - executar, apoiar e participar de projetos e programas de inclusão social de integrantes de segmentos excluídos;</p> <p>IV - promover a defesa e a garantia de direitos pela construção da cidadania;</p> <p>V - propiciar o desenvolvimento de capacidade e potencialidades e seu público-alvo, para a prevenção de riscos e o enfrentamento da vulnerabilidade social;</p> <p>VI - incentivar a permanência do adolescente ou do jovem na escola, ou o seu retorno a ela;</p> <p>VIII - estimular a formação geral para o mundo do trabalho.</p>
ENDEREÇO:	AV. PRINCESA ISABEL, N.º 629, 2º ANDAR, SALAS 201 E 202, 10º ANDAR, SALA 1009 E LOJAS 1 E 2, EDIFÍCIO VITÓRIA CENTER, CENTRO, VITÓRIA - ES, CEP: 29.010-904
FORO:	VITORIA
DESTINO PATRIMONIAL:	EM CASO DE DISSOLUÇÃO, O PATRIMÔNIO SERÁ DESTINADO A UMA OU MAIS ENTIDADES CONGÊNERES COM FINS NÃO ECONÔMICOS, OU SEM FINS LUCRATIVOS, OU A OUTRO CIEE,...
OBRIGAÇÃO SOCIAL:	NÃO
DIRETORIA:	OS MEMBROS INTEGRANTES DA ASSEMBLEIA GERAL, DO CONS.DE ADM, DO CONS.CONSULTIVO, DO CONS.FISCAL E DOS QUADROS DE MEMBROS FUNDADORES, EMÉRITOS, HONORÁRIOS, COOPER
ESTATUTO REFORMÁVEL:	SIM
COMPETÊNCIA:	ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DATA FUNDAÇÃO:	25/03/1996
DATA APROVAÇÃO:	25/03/1996
DATA DA ELEIÇÃO:	25/03/1996
DATA DA POSSE:	15/03/1996
TEMPO MANDATO:	CONS.FISCAL-02 ANOS;DEMAIS-03 ANOS
DATA REGISTRO:	08/05/1996
ORGÃO:	São órgãos do CIEE/ES:
	<p>I - ASSEMBLEIA GERAL, órgão máximo de governo do CIEE/ES, é constituída pelos membros fundadores, honorários, eméritos e efetivos, com direitos e deveres estabelecidos neste Estatuto. As assembleias serão ordinárias ou extraordinárias. Compete à Assembleia Geral Ordinária no mês março: eleger e empossar, a cada período de 03 (três) anos, os membros do: a) Conselho de Administração e o respectivo Presidente, que será também o Presidente do Conselho Consultivo; b) Conselho Fiscal. As assembleias gerais deverão ser convocadas por meio de edital afixado na Sede do CIEE/ES e por circulares aos associados ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a sua realização, no qual constará: local, dia, mês ano e hora da primeira e da segunda convocação, a ordem do dia, bem como o nome de quem a convocou;</p>



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO DE NOTAS
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Vitória - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

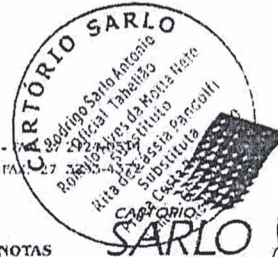
AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 10 de abril de 2015 - 10:45:07

Alvine Aparecida Soares Kavaní Tamarro-Escriturante
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. Nº. Sº DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIAS - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-0500 - FAX: 27 2124-9400
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIAS - CEP: 29.010-900 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 2124-9400



RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO **A-13**

PROTOCOLADO EM TERMO **12092**

FOLHA **181**

Página : 2

RUBRICA



II - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, eleito pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 03 (três) anos, iniciando-se em 25 de Março do ano de sua eleição e terminando em 24 de março do terceiro ano subsequente, será constituído por 07 (sete) membros, com as seguintes funções: I - Presidente; II - 1º, 2º, 3º e 4º Vice-Presidentes; III - 1º e 2º Diretores. O Conselho de Administração exercerá sua gestão até a posse do novo Conselho. Os membros do Conselho de Administração poderão ser reeleitos por períodos iguais e consecutivos;

III - CONSELHO CONSULTIVO, órgão de consulta, apoio e assessoramento ao Conselho de Administração do CIEE/ES, será composto por até 25 (vinte e cinco) membros;

IV - CONSELHO FISCAL será composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, eleitos e empossados pela Assembleia Geral Ordinária do mês de março, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos. O Conselho Fiscal exercerá seu mandato até a posse do novo Conselho.

A estrutura profissional responsável pela GESTÃO EXECUTIVA OPERACIONAL será dirigida e coordenada por uma Superintendência Geral, constituída de um Superintendente Executivo e um Superintendente Executivo Adjunto, cujas atribuições serão especificadas no Regimento Interno do CIEE/ES. A contratação, ou a demissão, do Superintendente Executivo será decidida em reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para esse fim, por proposta fundamentada do seu Presidente, nos termos do inciso VIII do art.30 deste Estatuto.

OBSERVAÇÃO:

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo - CIEE/ES, realizada no dia 19 de março de 2015, na qual deliberou e aprovou a alteração dos artigos 27 e 39 do estatuto social, que passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 27 - Os membros do Conselho de Administração poderão ser reeleitos por períodos iguais e consecutivos.

Art. 39 - O Conselho Fiscal, órgão permanente e autônomo, será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados pela Assembleia Geral Ordinária do mês de março, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Visto do Advogado Dra. Julianna dos Santos Costa Denarde - OAB/ES 10525.

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICADO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticou nos termos do art. 7.º V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 10 de abril de 2015 - 10:45:07

Alyne Aparecida Soares Raviari Tamarit-Freire
Enquadramento Nº: 2,33 Taxas Nº: 0,52 Total Nº: 2,85

FILIAIS

- 1 - Escritório - Cachoeiro de - Av. Jones dos Santos Neves, 08/102, Ed. Clinical Center, Guandu, CEP 29300-500
- 2 - Escritório - Colatina - Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Ed. Colatina Shopping, 5º Andar, Sala 508, Centro, Colatina - ES
- 3 - Escritório - Guarapari - Rua José Barcelos de Mattos, nº 12 - Salas Comerciais nº 209, 210 e 211 - Ed. Condomínio Marina Center - Parque da Areia Preta - Guarapari - ES
- 4 - Escritório - Linhares - Av. Nogueira da Gama, 1014, Sala 03, Centro Comercial Nogueira da Gama - Centro - 29900-040 - Linhares-ES
- 5 - Escritório - São Mateus - Rua Arlindo Sodré, 713, Centro, CEP 29930-000, São Mateus - ES
- 6 - Escritório - Nova Venécia - Rua Jacobina, nº 165, São Francisco, CEP 29830-000, Nova Venécia - ES
- 7 - Escritório - Venda Nova d - Av. Ângelo Altoé, 258, Salas 04 e 05, Bairro São Pedro, 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES
- 8 - Escritório - Aracruz - Rua Padre Luiz Parenzi, nº 540, 1º Andar, Centro, 29.194-106, Aracruz, ES

MEMBROS

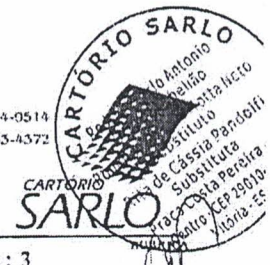
ADIR BACHOUR (ATÉ 11/03/2017)	PRESIDENTE	014.670.427-49
JOSÉ CARLOS CORRÊA (ATÉ 11/03/2017)	1º VICE-PRESIDENTE	049.067.997-87
ZENALDO ROSA DA SILVA (ATÉ 11/03/2017)	2º VICE-PRESIDENTE	035.898.467-04
JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA (ATÉ 11/03/2017)	3º VICE-PRESIDENTE	283.134.707-63
JOÃO FRANCISCO LUCIO (ATÉ 11/03/2017)	4º VICE-PRESIDENTE	049.119.387-49
PEDRO CRISÓSTOMO DA TRINDADE (ATÉ 11/03/2017)	1º DIRETOR SECRETÁRIO	432.221.706-06
MILTON OCTÁVIO COSTA (ATÉ 11/03/2017)	2º DIRETOR SECRETÁRIO	036.041.607-15
JOSSYL CESAR NADER	SUPERINTENDENTE EXECUTIVO	567.455.675-04
HERBERT BARBOSA CARNEIRO (ATÉ 16/03/2015)	CONSELHO FISCAL - TITULAR	343.260.657-53
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA (ATÉ 16/03/2015)	CONSELHO FISCAL - TITULAR	086.410.487-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. Nº. 51ª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIAS - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-0500 - FAX: 27 2124-0514
 PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIAS - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-0400 - FAX: 27 3233-4372

RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS



LIVRO **A-13** PROTOCOLO Nº **12092** FOLHA Nº **181** Página : 3

LEOVIGILDO JOSÉ BELLO (ATÉ 16/03/2015)	CONSELHO FISCAL - TITULAR	014.786.137-34
CARLOS GUILHERME EGITO DE OLIVEIRA (ATÉ 16/03/2015)	CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	096.671.807-00
ELÓI RICARDO HERDE (ATÉ 16/03/2015)	CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	447.712.159-87
MOACYR BONELLI (ATÉ 16/03/2015)	CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	014.557.537-34
EXPEDITO JORGE TAVARES DE SOUZA (ATÉ 22/03/2014)	CONSELHO CONSULTIVO	333.208.027-04
JOÃO FRANCISCO LÚCIO (ATÉ 22/03/2014)	CONSELHO CONSULTIVO	049.119.387-49
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SERVINO (ATÉ 22/03/2014)	CONSELHO CONSULTIVO	623.096.177-68
JOSÉ LUIZ KFURI SIMÃO (ATÉ 22/03/2014)	CONSELHO CONSULTIVO	346.071.887-00
MARIA ALICE PAOLIELO LINDENBERG (ATÉ 22/03/2014)	CONSELHO CONSULTIVO	911.158.417-34
MOACYR BONELLI (ATÉ 22/03/2014)	CONSELHO CONSULTIVO	014.557.537-34
OTÁCILIO PEDRINHA DE AZEVEDO (ATÉ 22/03/2014)	CONSELHO CONSULTIVO	796.957.957-49
RONALD ZOMIGNAN CARVALHO (ATÉ 22/03/2014)	CONSELHO CONSULTIVO	007.806.698-00
VERBAÇÃO Nº 001 23/05/1996	DATA DO INSTRUMENTO: 10/04/1996	
VERBAÇÃO Nº 002 11/05/1998	DATA DO INSTRUMENTO: 31/03/1998	
VERBAÇÃO Nº 003 24/03/1999	DATA DO INSTRUMENTO: 26/02/1999	
VERBAÇÃO Nº 004 20/03/2000	DATA DO INSTRUMENTO: 29/02/2000	
VERBAÇÃO Nº 005 26/12/2000	DATA DO INSTRUMENTO: 20/10/1999	
VERBAÇÃO Nº 006 07/03/2001	DATA DO INSTRUMENTO: 12/02/2001	
VERBAÇÃO Nº 007 16/05/2001	DATA DO INSTRUMENTO: 10/03/2001	
VERBAÇÃO Nº 008 07/02/2002	DATA DO INSTRUMENTO: 25/01/2002	
VERBAÇÃO Nº 009 15/03/2002	DATA DO INSTRUMENTO: 27/02/2002	
VERBAÇÃO Nº 010 10/06/2002	DATA DO INSTRUMENTO: 04/06/2002	
VERBAÇÃO Nº 011 13/01/2004	DATA DO INSTRUMENTO: 16/12/2003	
VERBAÇÃO Nº 012 14/04/2004	DATA DO INSTRUMENTO: 10/03/2004	
VERBAÇÃO Nº 013 09/03/2005	DATA DO INSTRUMENTO: 24/02/2005	
VERBAÇÃO Nº 014 02/08/2005	DATA DO INSTRUMENTO: 27/07/2005	
VERBAÇÃO Nº 015 22/12/2005	DATA DO INSTRUMENTO: 14/12/2005	
VERBAÇÃO Nº 016 19/01/2006	DATA DO INSTRUMENTO: 16/12/2004	
VERBAÇÃO Nº 017 18/04/2006	DATA DO INSTRUMENTO: 20/03/2006	
VERBAÇÃO Nº 018 13/11/2006	DATA DO INSTRUMENTO: 30/10/2006	
VERBAÇÃO Nº 019 13/11/2006	DATA DO INSTRUMENTO: 30/10/2006	
VERBAÇÃO Nº 020 16/02/2007	DATA DO INSTRUMENTO: 05/02/2007	
VERBAÇÃO Nº 021 03/03/2008	DATA DO INSTRUMENTO: 25/02/2008	
VERBAÇÃO Nº 022 06/12/2010	DATA DO INSTRUMENTO: 18/11/2010	
VERBAÇÃO Nº 023 07/01/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 16/12/2010	
VERBAÇÃO Nº 024 04/04/2011	DATA DO INSTRUMENTO: 22/03/2011	
VERBAÇÃO Nº 025 30/01/2012	DATA DO INSTRUMENTO: 12/12/2011	SELO DIGITAL: 024661.QGJ1109.41311
VERBAÇÃO Nº 026 02/04/2012	DATA DO INSTRUMENTO: 16/03/2012	SELO DIGITAL: 024661.WBF1206.06858
VERBAÇÃO Nº 027 26/04/2012	DATA DO INSTRUMENTO: 16/03/2012	SELO DIGITAL: 024661.SIY1209.13753
VERBAÇÃO Nº 028 26/07/2012	DATA DO INSTRUMENTO: 16/02/2012	SELO DIGITAL: 024661.PQZ1211.44386
VERBAÇÃO Nº 029 15/08/2012	DATA DO INSTRUMENTO: 11/06/2012	SELO DIGITAL: 024661.KIA1214.43854
VERBAÇÃO Nº 030 15/08/2012	DATA DO INSTRUMENTO: 26/07/2012	SELO DIGITAL: 024661.KIA1214.43889
VERBAÇÃO Nº 031 17/08/2012	DATA DO INSTRUMENTO: 06/02/2012	SELO DIGITAL: 024661.KIA1214.44081
VERBAÇÃO Nº 032 08/11/2012	DATA DO INSTRUMENTO: 25/10/2012	SELO DIGITAL: 024661.DAX1217.11176
VERBAÇÃO Nº 033 27/12/2012	DATA DO INSTRUMENTO: 12/12/2012	SELO DIGITAL: 024661.NYH1222.02842
VERBAÇÃO Nº 034 15/04/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 26/03/2013	SELO DIGITAL: 024661.KXJ1304.24582
VERBAÇÃO Nº 035 11/06/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 04/06/2013	SELO DIGITAL: 024661.NSD1307.06125

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 349 - Edifício Vitória - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 3233-4372

ATENTANDO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º da Lei 8933/99
 Vitória-ES, 10 de abril de 2015 - 10:43:43

Alme Aparecida Soares Ravani Tavares-Estremada
 Encargada: R\$ 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
 Selo : 024661.NSD1307.06125



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. N.º S.ª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIAS - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-0514
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIAS - CEP: 29.010-000 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3253-4374



CARTÓRIO SARLO

RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO **A-13** PROTOCOLO **12092** FOLHA **181** Página: 4 RUBRICA

AVERBAÇÃO Nº 036	13/09/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 09/09/2013	SELO DIGITAL: 024661.JAO1313.33660
AVERBAÇÃO Nº 037	04/11/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 29/10/2013	SELO DIGITAL: 024661.PZO1317.02019
AVERBAÇÃO Nº 038	16/12/2013	DATA DO INSTRUMENTO: 10/12/2013	SELO DIGITAL: 024661.FWX1319.04746
AVERBAÇÃO Nº 039	01/04/2014	DATA DO INSTRUMENTO: 11/03/2014	SELO DIGITAL: 024661.EFY1405.01641
AVERBAÇÃO Nº 040	13/05/2014	DATA DO INSTRUMENTO: 11/03/2014	SELO DIGITAL: 024661.TJF1406.35880
AVERBAÇÃO Nº 041	16/01/2015	DATA DO INSTRUMENTO: 10/12/2014	SELO DIGITAL: 024661.JKM1419.08870
AVERBAÇÃO Nº 042	08/04/2015	DATA DO INSTRUMENTO: 19/03/2015	SELO DIGITAL: 024661.WWW1503.29716

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória, em 10/04/2015
Eu, Claudia Regina Pandolfi, (Claudia Regina Pandolfi),
ESCREVENTE do Cartório do Registro Civil a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

Claudia Regina Pandolfi
ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

024661.WWW1503.33549

Emolumentos: R\$ 27,21 Taxas: R\$ 5,99 Total: R\$ 33,20

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CLAUDIA

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500



AUTENTICADO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.º da Lei 8935/90 - Vitória-ES, 10 de abril de 2015 - 11:07:32

Alyne Aparecida Soares Ravani Tazzeri Escrevente
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661.WWW1503.33785, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE - ES
CRENÇA NAS FUTURAS GERAÇÕES DE PROFISSIONAIS



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 8 horas, instalou-se na sala de reuniões situada na Av. Rio Branco, 1.526, Praia do Canto, nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, especialmente convocada nos termos estatutários, para deliberar sobre a Alteração dos Artigos 27 e 39 do Estatuto Social.

Estando presente, número suficiente de participantes da Assembleia Geral Extraordinária do CIEE/ES, conforme verificação no livro de registro de presença, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Adir Bachour declarou aberta a Assembleia. Explicou que a Assembleia é instalada pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo previsto a eleição de um Presidente e um Secretário. No intuito de facilitar a realização dos trabalhos e com a aprovação dos Membros presentes, foi nomeado o Sr. Pedro Crisóstomo da Trindade para Secretário e o Sr. José Carlos Corrêa para Presidente.

Constituída a Mesa dos Trabalhos, o Sr. José Carlos Corrêa declarou instalada a presente **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, considerando-a habilitada e capaz para a deliberação da seguinte Ordem do Dia, consoante convocação de 27 de fevereiro de 2015, conforme Capítulo V, Seção II, artigo 20, § 1º, do Estatuto vigente, assim redigida:

"O Presidente do Conselho de Administração do Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo - CIEE/ES, Sr. Adir Bachour, convoca seus Membros Fundadores, Membros Honorários, Membros dos Conselhos de Administração, Consultivo e Fiscal para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 19 de março de 2015, às 8 horas em primeira convocação, e às 8h30min., em segunda convocação, na sala de reuniões situada na Av. Rio Branco, 1.526 - Praia do Canto - Vitória - ES, tendo a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração dos Artigos 27 e 39 do Estatuto Social, conforme Art. 19, Inciso III.

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2015.

Cordialmente,

Adir Bachour
Presidente do Conselho de Administração"

Drª Juliana dos Santos Costa Denarde
OAB-ES 10.525

www.ciee-es.org.br / E-mail: estagio@ciee-es.org.br

. Princesa Isabel, 629
. Vitória Center - 2º Andar - Centro
Vitória - ES - CEP 29010-904
Telefone Geral: (27) 3232-3200

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 07 de abril de 2015 - 14:06:25

Laila Bras Amorim-Lacreveante
Escritório: Rua... 277... Vitória ES... 53... 2011... 07... 10...





CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE - ES
CRENÇA NAS FUTURAS GERAÇÕES DE PROFISSIONAIS

Após a leitura da convocação da Assembleia, o Presidente solicitou ao Superintendente Executivo, Sr. Jossyl Cesar Nader que apresentasse os motivos que levaram a proposta de alteração dos Artigos 27 e 39 do Estatuto Social. O Superintendente Executivo atendendo a solicitação propôs:



Estatuto vigente	Proposta de alteração
Art. 27. Os membros do Conselho de Administração poderão ser <u>reeleitos para até três mandatos consecutivos</u> .	Art. 27. Os membros do Conselho de Administração poderão ser reeleitos por períodos iguais e consecutivos.
Art. 39. O Conselho Fiscal, órgão permanente e autônomo, será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados pela Assembleia Geral Ordinária do mês de março, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos <u>uma única vez</u> .	Art. 39. O Conselho Fiscal, órgão permanente e autônomo, será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados pela Assembleia Geral Ordinária do mês de março, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Em seguida, após leitura e discussão dos referidos artigos, o Presidente da Assembleia submeteu aos presentes a Proposta de alteração, a qual mereceu unânime aprovação.

Dessa maneira, os Artigos 27 e 39 do Estatuto Social do CIEE/ES passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. Os membros do Conselho de Administração poderão ser reeleitos por períodos iguais e consecutivos.

Art. 39. O Conselho Fiscal, órgão permanente e autônomo, será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados pela Assembleia Geral Ordinária do mês de março, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Quanto aos demais Artigos, permanecem inalterados e com a devida alteração dos Artigos 27 e 39, o Estatuto Social do CIEE/ES, passa a vigorar a partir desta data com a seguinte redação:

Drª Juliana dos Santos Costa Denarde
OAB-ES 10.525

www.ciee-es.org.br / E-mail: estagio@ciee-es.org.br

Princesa Isabel, 629
Vitória Center - 2º Andar - Centro
Vitória - ES - CEP 29010-904
Telefone Geral: (27) 3232-3200

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato / RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 / TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94 - Vitória-ES, 07 de abril de 2015 - 14:06:25

Laila Bras Amorim - Escrevente
Emolumentos R\$: 2,50





CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE - ES
CRENÇA NAS FUTURAS GERAÇÕES DE PROFISSIONAIS

ESTATUTO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO (CIEE/ES)



SUMÁRIO

Capítulo I - Da Denominação, Regime Jurídico, Foro, Sede, Duração e Âmbito de Atuação	2
Capítulo II - Da Missão Institucional, dos Objetivos, das Atividades e do Público-Alvo	2
Capítulo III - Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros	3
Capítulo IV - Dos Associados	4
Seção I - Do Quadro-Associativo Institucional	4
Seção II - Dos Associados: Admissão, Demissão e Exclusão	4
Seção III - Dos Direitos e dos Deveres dos Associados	5
Capítulo V - Da Organização do CIEE/ES	5
Seção I - Da Administração e Fiscalização	5
Seção II- Das Assembleias Gerais	5
Seção III- Do Conselho de Administração	7
Seção IV- Do Conselho Consultivo	9
Seção V - Do Conselho Fiscal	9
Capítulo VI - Da Gestão Operacional	10
Seção I - Da Gestão Executiva Operacional	10
Seção II- Do Exercício Social e da Prestação de Contas	11
Capítulo VII - Da Dissolução ou Extinção	11
Capítulo VIII- Das Disposições Gerais e Transitórias	12

Drª Juliana dos Santos Costa Denarde
OAB-ES 10.525

www.ciee-es.org.br / E-mail: estagio@ciee-es.org.br

Princesa Isabel, 629
Vitória Center - 2º Andar - Centro
Vitória - ES - CEP 29010-904
Telefone Geral: (27) 3232-3200

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500



AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de março de 2015 - 16:12:07
Laila Bras Amorim-Escrivente



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE - ES**
CRENÇA NAS FUTURAS GERAÇÕES DE PROFISSIONAIS



ESTATUTO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO (CIEE/ES)

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, FORO, SEDE, DURAÇÃO E ÂMBITO DE ATUAÇÃO

Art.1º. O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO - CIEE/ES, constituído por Assembleia Geral realizada em 25.03.1996, por prazo indeterminado, com foro e sede na Av. Princesa Isabel, 629 - 2º Andar, na cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, é uma associação civil, filantrópica, beneficente e de assistência social, de direito privado, autônoma, apolítica, de âmbito estadual, de fins não econômicos, reconhecida de utilidade pública, organizada para desenvolver ações de assistência social de integração ao mercado de trabalho, de forma gratuita, continuada, planejada e sem qualquer discriminação, ações de caráter educativo, cultural, técnico e científico para a promoção da cidadania, bem como tecnologias paraeducacionais, e reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

§1º Para cumprimento de suas finalidades, o CIEE/ES poderá instalar Unidades Operacionais, bem como atuar em qualquer município do Estado do Espírito Santo, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§2º O CIEE/ES presta serviços gratuitos e permanentes aos que necessitem de assistência social, de forma planejada e continuada e sem qualquer discriminação de pessoa.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO INSTITUCIONAL, DOS OBJETIVOS, DAS ATIVIDADES E DO PÚBLICO-ALVO

Art.2º. O CIEE/ES tem por MISSÃO INSTITUCIONAL a promoção social por meio do desenvolvimento e integração ao mercado de trabalho.

Art.3º. O CIEE/ES, na qualidade de entidade beneficente de assistência social e agente de integração e nos termos do inciso III do art. 203 da Constituição Federal, tem por OBJETIVOS:

- I - promover a integração de estudantes com o mercado de trabalho;
- II - desenvolver programas de preparação de jovens e adolescentes para o trabalho produtivo, mediante capacitação, qualificação e formação técnico-profissional;
- III - executar, apoiar e participar de projetos e programas de inclusão social de integrantes de segmentos excluídos;
- IV - promover a defesa e a garantia de direitos pela construção da cidadania;
- V - propiciar o desenvolvimento de capacidades e potencialidades de seu público-alvo, para a prevenção de riscos e o enfrentamento da vulnerabilidade social;
- VI - incentivar a permanência do adolescente ou do jovem na escola, ou o seu retorno a ela; e
- VII - estimular a formação geral para o mundo do trabalho.

Art.4º. O CIEE/ES, para concretizar sua Missão Institucional e viabilizar seus objetivos, desenvolverá as seguintes ações assistenciais e educativas de promoção:

- I - do estágio de educandos, atuando como agente de integração, para propiciar a inserção ao mercado de trabalho, na forma da legislação aplicável;
- II - da aprendizagem, pela formação técnico-profissional metódica, para propiciar a integração ao mercado de trabalho de adolescentes e jovens, na forma da legislação aplicável; e
- III - da cidadania, por meio da formação e da orientação profissional de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

Parágrafo único. O CIEE/ES, para a consecução das ações previstas neste artigo e para cumprir seus objetivos, poderá praticar múltiplas atividades, entre as quais:

- I - promover o entrosamento entre escolas (mundo da educação) e empresas (mundo do trabalho);

Dr. Juliana dos Santos Costa Denarke
OAB-ES 10.525

2

www.ciee-es.org.br / E-mail: estagio@ciee-es.org.br

Princesa Isabel, 629
Vitória Center - 2º Andar - Centro
Vitória - ES - CEP 29010-904
telefone Geral: (27) 3232-3200

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 | TABELIAO E REGISTRO CIVIL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 3232-3200

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94





**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE - ES**

CRENÇA NAS FUTURAS GERAÇÕES DE PROFISSIONAIS

§2º O CIEE/ES aplicará suas rendas, seus recursos e eventual superávit operacional integral e exclusivamente no território brasileiro, na manutenção de sua estrutura técnico-administrativa e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, sociais e assistenciais.

§3º O CIEE/ES aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades de sua vinculação, ou, se forem de livre aplicação, em suas atividades previstas em seu Estatuto.

§4º O CIEE/ES não poderá distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas, sob qualquer forma ou pretexto.

§5º O CIEE/ES não constitui patrimônio de pessoas ou de sociedade.

§6º O CIEE/ES manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a sua exatidão, bem como conservará em boa ordem a respectiva documentação revestida das formalidades legais.

**CAPÍTULO IV
DOS ASSOCIADOS**

Seção I

Do Quadro Associativo-Institucional

Art.8º. O Quadro Associativo-Institucional do CIEE/ES é formado pelas seguintes categorias:

- I- membros fundadores;
- II- membros honorários;
- III- membros cooperadores;
- IV- membros eméritos; e
- V- membros efetivos.

§1º São membros fundadores os que assinaram a respectiva Ata de Constituição do CIEE/ES.

§2º São membros honorários aqueles que forem agraciados com este título de distinção, em razão de relevantes serviços ou procedimentos prestados em favor do CIEE/ES.

§3º São membros cooperadores as pessoas físicas, entidades públicas ou particulares, sociedades, empresas, associações, fundações e instituições em geral, que destinarem contribuição ao CIEE/ES, por meio de cooperação científica, técnica, informativa, cultural e social, ou por meio de doações ou contribuições financeiras.

§4º São membros eméritos os Presidentes do Conselho de Administração ao término das respectivas gestões.

§5º São membros efetivos os que forem aceitos como associados na forma prevista no art. 9º deste Estatuto.

§6º A convite e por solicitação do Presidente do Conselho de Administração, os membros eméritos poderão cumprir e/ou desempenhar funções e missões especiais de interesse do CIEE/ES.

Seção II

Dos Associados: Admissão, Demissão e Exclusão

Art.9º. Poderão associar-se ao CIEE/ES, na condição de membros, pessoas de ilibada e comprovada reputação; de reconhecido saber em sua área de atuação; ou que exerçam, em sua comunidade, reconhecido papel de destaque e/ou de liderança.

Parágrafo único. As indicações de associados de que trata o caput deste artigo, exceto os membros cooperadores, deverão ser feitas por outro associado ao Conselho de Administração, que deliberará a respeito, cabendo recurso à Assembleia Geral, em caso de recusa.

Art.10. O associado poderá pedir demissão a qualquer tempo, mediante requerimento, por escrito, dirigido ao Conselho de Administração.



CARTÓRIO SÁRLO - Registro Civil e Tabelionato
RODRIGO SÁRLO ANTONIO
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELÃO E OFICIAL
 Avenida Nossa Senhora da Piedade, 549 - Edifício Wilina - Santa Lúbia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do Art. 2º, V da Lei 8938/94
 Vitória-ES, 20 de março de 2016 - 16:12:07

Laila Brás Amorim Escrivã
 Encarregada de 2.ª V. Lavaz. R. 1.º Et. Total R. 2.º Et.

[Handwritten signatures and initials]

Drª Juliana dos Santos Costa Den.
 OAB-ES 10.525



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE - ES**

CRENÇA NAS FUTURAS GERAÇÕES DE PROFISSIONAIS
o associado que se enquadrar



Art.11. Poderá ser excluído do quadro de associados do CIEE/ES numa das seguintes hipóteses:

- I- ter sido condenado em ação penal transitada em julgado;
- II- ter faltado a 3 (três) Assembleias Gerais Ordinárias seguidas, sem apresentar justificativa formal;
- III- ter faltado a 3 (três) Assembleias Gerais Extraordinárias seguidas, sem apresentar justificativa formal; e
- IV- ter conduta socialmente reprovável.

§1º A exclusão de associado deverá ser proposta pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral Extraordinária, previamente designada, para a qual o associado será intimado a comparecer, garantindo-lhe, ou ao seu procurador, amplo e irrestrito direito de defesa.

§2º Nas ocorrências a que se referem os incisos II e III deste artigo, o Interessado poderá encaminhar suas justificativas ao Conselho de Administração, que poderá considerar sanada a falta ou aplicar o regramento estabelecido no § 1º deste artigo.

§3º Qualquer associado poderá levar ao conhecimento do Conselho de Administração a existência de motivos relevantes ou graves sobre fato comprovado que justifique a penalidade de exclusão de associado.

§4º Recebida a denúncia, o Conselho de Administração promoverá a apuração da veracidade dos fatos, concedendo amplo direito de defesa ao associado denunciado, e, se for o caso, submeterá o assunto à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, observado as disposições do § 1º deste artigo.

**Seção III
Dos Direitos e dos Deveres dos Associados**

Art.12. São direitos dos associados, qualquer que seja sua categoria:

- I- votar e ser votado para cargos eletivos, respeitadas as disposições estatutárias;
- II- participar de todas as atividades da Entidade; e
- III- convocar Assembleia Geral, desde que reunidos em grupos que correspondam a pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, na forma deste Estatuto e da legislação em vigor.

Parágrafo único. Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art.13. São deveres dos associados:

- I- zelar pelo bom nome e pela integridade do patrimônio da Entidade;
- II- comparecer às assembleias gerais, para as quais tenha sido convocado, exceto se impedido, comprovadamente, por motivo de força maior, devidamente justificado perante o Conselho de Administração; e
- III- cumprir as disposições deste Estatuto.

**CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO DO CIEE/ES**

**Seção I
Da Administração e Fiscalização**

Art.14. São órgãos do CIEE/ES:

- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho de Administração;
- III- Conselho Consultivo; e
- IV- Conselho Fiscal.

**Seção II
Das Assembleias Gerais**

Art.15. A Assembleia Geral, órgão máximo de governo do CIEE/ES, é constituída pelos membros fundadores, honorários, eméritos e efetivos, com direitos e deveres estabelecidos neste Estatuto.

www.ciee-es.org.br / E-mail: estagio@ciee-es.org.br

v. Princesa Isabel, 629
d. Vitória Center - 2º Andar - Centro
tória - ES - CEP 29010-904
telefone Geral: (27) 3232-3200

[Handwritten signatures and initials]

Drª Juliana dos Santos Costa Denardi
OAB-ES 10.525

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória/ ES - Tel.: (0xx71) 2124-3401 | TABELÃO E OFICIAL
SARLO - Avenida Nossa Senhora da Paz, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória - ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500



AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º da Lei 8933/94
Vitória-ES, 20 de março de 2015 - 16:12:07
Laíla Bras Acóris-Estrevante



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE - ES
 CRENÇA NAS FUTURAS GERAÇÕES DE PROFISSIONAIS

Parágrafo único. As assembleias serão ordinárias e extraordinárias.

Art.16. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á nos meses de março e dezembro de cada ano.

Art. 17. Compete à Assembleia Geral Ordinária do mês março:

I- eleger e empossar, a cada período de 3 (três) anos, os membros do:

a) Conselho de Administração e o respectivo Presidente, que será também o Presidente do Conselho Consultivo; e

b) Conselho Fiscal.

II- Deliberar sobre:

a) o Relatório de Atividades, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrativos Contábeis e Financeiros do exercício findo, acompanhados dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa Independente;

b) proposta do Conselho de Administração de destinação de eventual *superávit* apurado no exercício anterior para as reservas estatutárias, previstas no art. 47 deste Estatuto.

Parágrafo único. Para as eleições previstas no inciso I deste artigo, os candidatos deverão ser indicados por, pelo menos dois membros da Assembleia Geral, por documento formalmente apresentado na Secretaria, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização da respectiva assembleia geral.

Art.18. Compete à Assembleia Geral Ordinária do mês de dezembro deliberar sobre o orçamento e o plano de ação do CIEE/ES para ano seguinte.

Parágrafo único. A Assembleia Geral Ordinária poderá examinar e decidir sobre outros assuntos propostos pelo Conselho de Administração, excetuados os de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária.

Art.19. Compete à Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre:

- I- alienação ou oneração, a qualquer título, de bens imóveis do patrimônio da Entidade;
- II- aquisição de bens imóveis e autorização para construções;
- III- alteração do Estatuto;
- IV- eleição do Presidente ou dos demais membros do Conselho de Administração, no caso de vacância, para o prazo restante do período de gestão;
- V- destituição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, na forma do art. 23 deste Estatuto;
- VI- recursos de associados em processo de exclusão, nos termos do § 1º do art. 11 deste Estatuto;
- VII- dissolução ou extinção da Entidade, bem como decidir sobre o destino do patrimônio líquido, nos termos do art. 48 deste Estatuto; e
- VIII- casos omissos deste Estatuto, por proposta do Conselho de Administração.

Art.20. As assembleias gerais serão formalmente convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração e, em seu impedimento, por seu substituto legal.

§1º As assembleias gerais deverão ser convocadas por meio de edital afixado na Sede do CIEE/ES e por circulares aos associados ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a sua realização, no qual constará: local, dia, mês, ano e hora da primeira e da segunda convocação, a ordem do dia, bem como o nome de quem a convocou.

§2º Em circunstâncias especiais, justificáveis e relevantes, as assembleias gerais poderão ser convocadas por pelo menos 1 (um) membro do Conselho Fiscal, por pelo menos 1 (um) membro do Conselho de Administração ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos.



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato
 RODRIGO SARLO ANTONIO
 TABELIÃO E OFICIAL
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 3241-3400
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wima - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 3241-3400

Atestamos que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntica nos termos do art. 17 da Lei 8930/2014, de 20 de março de 2014 - 16:12:07

Laila Bras Amorim-Escritora
 Instrumentos Es: 7.33. Lavac. Es: 0.57. Lavac. Es: 0.57.

[Handwritten signatures and stamps]
 Drª Juliana dos Santos Costa Denarié
 OAB-ES 10.525



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - ES

CRENÇA NAS FUTURAS GERAÇÕES DE PROFISSIONAIS



Art.21. As assembleias gerais serão instaladas pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto legal, cabendo-lhe promover a eleição de um Presidente e de um Secretário para dirigir e coordenar os trabalhos.

Parágrafo único. Fica assegurado ao Presidente da assembleia o voto de desempate nas decisões das assembleias gerais.

Art.22. As Assembleias Gerais Ordinárias deliberarão sobre os assuntos constantes da Pauta e outros assuntos extra pauta de interesse geral, em primeira convocação, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros, e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de membros presentes.

Art.23. As Assembleias Gerais Extraordinárias deliberarão exclusivamente sobre os assuntos constantes do Edital, em primeira convocação, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros, e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de membros presentes.

Art.24. Para os casos especiais de mudança do objeto essencial do CIEE/ES, de sua dissolução ou extinção e, nesse caso, o destino que será dado ao patrimônio líquido apurado, a Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, somente poderá instalar-se em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros e, em segunda convocação, com pelo menos metade mais 1 (um) do total dos membros globalmente considerados, deliberando pelo voto concorde da maioria dos membros presentes.

Art.25. Nas votações em assembleias gerais, ordinária e extraordinária, prevalecerá o princípio do voto unitário, pessoal e intransferível de todos os membros, não sendo admitido o voto por procuração.

Seção III Do Conselho de Administração

Art.26. O Conselho de Administração do CIEE/ES, eleito pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de 3 (três) anos, iniciando-se em 25 de março do ano de sua eleição e terminando em 24 de março do terceiro ano subsequente, será constituído por 7 (sete) membros, com as seguintes funções:

- I- Presidente;
- II- 1º, 2º, 3º e 4º Vice-Presidentes; e
- III- 1º e 2º Diretores.

Parágrafo único. O Conselho de Administração exercerá sua gestão até a posse do novo Conselho.

Art.27. Os membros do Conselho de Administração poderão ser reeleitos por períodos iguais e consecutivos.

Art.28. O CIEE/ES poderá constituir procuradores, devendo o instrumento de mandato ser assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e por mais 1 (um) de seus membros e especificar os atos que os mandatários poderão praticar.

Parágrafo único. As procurações outorgadas terão validade máxima de até 30 (trinta) dias após o término formal da gestão dos outorgantes, sendo que este prazo constará, necessariamente, nos respectivos instrumentos de procuração.

Art.29. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por trimestre civil, com calendário e pauta propostos pelo Presidente, e, extraordinariamente, quando necessário, por convocação formal do Presidente ou de seu substituto legal.

Parágrafo único. Participará das reuniões do Conselho de Administração o Superintendente Executivo, sem direito a voto, para prestar informações e esclarecimentos a seu alcance e que se fizerem eventualmente necessários.

Art.30. São atribuições do Conselho de Administração:

- I- dirigir e governar institucionalmente o CIEE/ES;
- II- zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto;

Drª Juliana dos Santos Costa Denarde
OAB-ES 10.525

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória - ES - Tel: (0xx27) 2124-4000 TABELÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 649 - Edifício Wilma - Serra Lúcia - Vitória/ES - Tel: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICADO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 1º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de março de 2015. 16h2:07
Laila Bras Amorim-Escritora



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE - ES**

CRENCIA NAS FUTURAS GERAÇÕES DE PROFISSIONAIS



- III- elaborar e submeter à Assembleia Geral Ordinária do mês de março de cada ano o Relatório de Atividades referentes ao exercício anterior, acompanhado do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis e dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa Independente;
- IV- estabelecer critérios para o relacionamento do CIEE/ES com entidades classistas;
- V- deliberar sobre concessão de títulos honoríficos a personalidades que tenham prestado expressivas contribuições à Entidade, sejam de ordem material, sejam de ordem intelectual;
- VI- analisar e aprovar a Proposta Orçamentária do CIEE/ES para o exercício seguinte, submetendo-a à consideração da Assembleia Geral Ordinária do mês de dezembro de cada ano;
- VII- elaborar e submeter à consideração da Assembleia Geral Ordinária do mês de dezembro de cada ano o plano de ação do CIEE/ES para o exercício seguinte;
- VIII- aprovar a contratação do Superintendente Executivo, fixando-lhe remuneração em valor compatível com os praticados no mercado, bem como deliberar sobre sua demissão, por proposta do Presidente do Conselho de Administração;
- IX- deliberar, por proposta do Presidente, sobre eventual pedido para realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados no Orçamento Anual aprovado, nos termos do presente Estatuto, ouvido previamente o Conselho Fiscal;
- X- deliberar sobre proposta para obtenção de empréstimos e financiamentos, bem como sobre a aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, nos termos do presente Estatuto;
- XI- determinar a elaboração de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em períodos inferiores a 12 (doze) meses, para atendimento dos interesses da Entidade;
- XII- propor alterações no Estatuto;
- XIII- mandar realizar, sempre que julgar conveniente, auditorias externas independentes, com vistas aos controles econômico-financeiros e patrimoniais;
- XIV- analisar contratos, opinando em questões jurídicas e administrativas, ético-institucionais, técnico-conceituais, bem como sobre aspectos de filosofia institucional e de políticas e diretrizes institucionais;
- XV- aprovar, ou reformar, o Regimento Interno que regulará o funcionamento da Estrutura Operacional e da Gestão Executiva; e
- XVI- propor à Assembleia Geral Ordinária do mês de março de cada ano a destinação de eventual superávit do exercício anterior, para as reservas estatutárias previstas no art. 47 deste Estatuto.

Art.31. Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I- representar o CIEE/ES institucionalmente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive nas reuniões do Sistema Nacional CIEE, praticando todos os atos para isso necessários;
- II- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, zelando para que sejam preservadas a filosofia, a política e as diretrizes institucionais do CIEE/ES;
- III- manter contatos permanentes com o Superintendente Executivo, acompanhando o desempenho institucional do CIEE/ES;
- IV- encaminhar ao Conselho Fiscal proposta de eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados no Orçamento Anual aprovado, configurando desembolso, que, de forma imprevista, venha interferir, direta ou indiretamente, na estrutura patrimonial do CIEE/ES;
- V- presidir eventuais delegações e/ou representações do CIEE/ES a conferências e congressos ou nomear seu representante-substituto;
- VI- convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração;
- VII- propiciar, em articulação com outros membros do Conselho de Administração, condições que contribuam para a viabilização e a concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados;
- VIII- desenvolver procedimentos de natureza político-estratégica junto às instituições financeiras, empresariais, científicas, técnicas e culturais, bem assim junto aos demais componentes da sociedade, privada ou pública/oficiais, nos termos do presente Estatuto;
- IX- atribuir aos membros eméritos funções e missões especiais de interesse da Entidade;
- X- constituir, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração, procuradores com poderes específicos e determinados, inclusive os da cláusula *ad-judicia*, especificando o prazo do mandato; e

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato. RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2121-9490 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wina - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-9500



Atestamos que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico a nos termos do art. 11 da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de março de 2010 - 14:12:07
Laila Brás Amorim-Escrivente
Emblemas: RE - 2 31

[Handwritten signatures]

Dr.ª Juliana dos Santos Costa Denard
OAB-ES 10.525



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE - ES**

XI- praticar os atos jurídicos relacionados com a vida da Entidade, assinando, em conjunto com outro membro do Conselho de Administração ou com o Superintendente Executivo atos que implicarem obrigações para o CIEE/ES, tais como:

- a) emitir e endossar cheques, emitir notas promissórias, emitir e aceitar duplicatas e outros títulos; e
- b) contrair empréstimos e financiamentos, perante instituições financeiras ou órgãos governamentais; adquirir, vender ou onerar bens imóveis, desde que previamente autorizados pela Assembleia Geral Extraordinária.

Art.32. Ao 1º, 2º, 3º e 4º Vice-Presidentes do Conselho de Administração, individualmente, pela ordem, compete substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos temporários, sem prejuízo das atribuições que já lhes tenham sido destinadas, nos termos do Regimento Interno.

Art.33. Ocorrendo a vacância da Presidência do Conselho de Administração, antes de transcorridos 10 (dez) meses de sua posse, o Vice-Presidente mais idoso assumirá interinamente o cargo e convocará uma Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 15 (quinze) dias, para eleição e posse do novo Presidente, que, nesse caso, cumprirá o restante do prazo de gestão do substituído.

Art.34. Compete ao 1º e 2º Diretores, na ordem de eleição, desempenhar funções atribuídas pelo Presidente do Conselho de Administração, assim como assinar diplomas em conjunto com o Presidente do Conselho, e coordenar as atividades de comunicação do CIEE/ES.

Art.35. Ocorrendo renúncia, morte ou destituição de membro do Conselho Administração, será eleito o substituto na primeira Assembleia Geral que se realizar, para cumprimento do prazo restante da gestão do substituído.

**Seção IV
Do Conselho Consultivo**

Art.36. O Conselho Consultivo, órgão de consulta, apoio e assessoramento ao Conselho de Administração do CIEE/ES, será composto por até 25 (vinte e cinco) membros.

Parágrafo único. Por convocação de seu Presidente, o Conselho Consultivo reunir-se-á, no mínimo, uma (1) vez ao ano, ou, extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias.

Art.37. Serão convidados a participar do Conselho Consultivo do CIEE/ES, pelo Conselho de Administração, representantes dos diversos segmentos sociais da comunidade, entre os quais se incluem entidades de classe, instituições de ensino, conselhos profissionais, clubes de serviço, associações de profissionais da área de recursos humanos e entidades que desenvolvam atividades relacionadas aos interesses e objetivos da Entidade.

Art.38. Compete ao Conselho Consultivo:

- I- cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações das assembleias gerais e as determinações do Conselho de Administração;
- II- opinar sobre projetos, planos, atividades e assuntos que se revistam de relevância para a Entidade, espontaneamente ou sempre que solicitado pelo Conselho de Administração;
- III- encaminhar ao Conselho de Administração sugestões e novas ideias sobre assuntos relacionados aos objetivos e finalidades do CIEE/ES e que venham enriquecer o conjunto de atividades já desenvolvidas; e

**Seção V
Do Conselho Fiscal**

Art.39. O Conselho Fiscal, órgão permanente e autônomo, será composto por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados pela Assembleia Geral Ordinária do mês de março, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§1º É condição impeditiva para integrar o Conselho Fiscal a existência de parentesco, direto ou indireto, com qualquer membro do Conselho de Administração, ou com qualquer integrante da Superintendência Executiva.



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato
RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELAÇÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 1º, IV da Lei 6935/74
Vitória-ES, 29 de março de 2015 - 16:12:07

Laila Bras Azeite-Escritoriente

[Handwritten signatures and initials]

Dr. Julianus dos Santos Costa Denarde
OAB-ES 10.525



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE - ES**
CRENÇA NAS FUTURAS GERAÇÕES DE PROFISSIONAIS



§2º Será eleito por seus pares, na primeira reunião anual, um titular e um suplente entre os membros titulares do Conselho Fiscal.

§3º Os membros titulares, em suas ausências e impedimentos temporários, ou no caso de vacância definitiva, serão substituídos pelos suplentes, observada a ordem da eleição.

§4º O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre civil e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros titulares, para discussão de assuntos específicos relacionados com sua área de atuação.

§5º O Conselho Fiscal exercerá seu mandato até a posse do novo Conselho.

§6º Para validade de suas decisões, deverão estar presentes nas reuniões pelo menos dois conselheiros.

Art.40. Compete ao Conselho Fiscal:

- I- fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II- examinar o Relatório Anual de Atividades, bem como as Demonstrações Contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstrações de Receitas e Despesas e outros demonstrativos, e emitir o respectivo parecer;
- III- examinar a escrituração contábil e a respectiva documentação, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e à legitimidade das despesas;
- IV- acompanhar a execução do orçamento e emitir o respectivo parecer sobre a execução orçamentária anual;
- V- opinar sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis;
- VI- manifestar-se sobre as propostas de revisão do Orçamento Anual;
- VII- analisar e emitir parecer sobre despesas ou investimentos propostos pelo Conselho de Administração, desde que tais desembolsos digam respeito a atos, fatos ou situações não contemplados no Orçamento Anual aprovado;
- VIII- comunicar ao Conselho de Administração os erros e omissões que descobrir, sugerindo alternativas para correção das irregularidades;
- IX- convocar assembleia geral, conforme previsto no § 2º do art. 20 deste Estatuto;
- X- comparecer, pelo menos um dos membros, às assembleias gerais para responder a pedido de informação formulado pelos seus membros; e
- XI- participar, na condição de convidado, das reuniões do Conselho de Administração.

Art. 41. O Conselho Fiscal encaminhará, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, ao Conselho de Administração, relatórios e parecer sobre o desempenho financeiro do CIEE/ES, além de eventuais elementos e esclarecimentos solicitados pelo Conselho de Administração.

**CAPÍTULO VI
DA GESTÃO OPERACIONAL
Seção I**

Da Gestão Executiva Operacional

Art.42. O CIEE/ES contará com uma GESTÃO EXECUTIVA OPERACIONAL, composta de profissionais, cujas atribuições serão fixadas mediante contrato de trabalho com vínculo empregatício, para execução das atividades operacionais de caráter técnico, administrativo e financeiro.

§1º A organização prevista no **caput** deste artigo é por natureza inteiramente distinta dos órgãos institucionais da Entidade previstos no Capítulo V, Seção I, com eles não se confundindo.

§2º A estrutura profissional responsável pela GESTÃO EXECUTIVA OPERACIONAL será dirigida e coordenada por uma Superintendência Geral, constituída de um Superintendente Executivo e um Superintendente Executivo Adjunto, cujas atribuições serão especificadas no Regimento Interno do CIEE/ES.

§3º A Gestão Executiva Operacional observará a organização e os métodos definidos pelo Conselho de Administração e obedecerá a todas as disposições do Regimento Interno, zelando, no que lhe couber, pelo cumprimento do estabelecido neste Estatuto.

Drª Juliana dos Santos Costa Denora
OAB-ES 10.525

CARTÓRIO SARIO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARIO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9440 TABELÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 548 - Epitácio Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500



AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotografia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 2º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de março de 2015. 16:12:07
Laila Bras Amorim - Escrivã



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE - ES**

CRENÇA NAS FUTURAS GERAÇÕES DE PROFISSIONAIS



Art.43. As funções de Superintendente Executivo e Superintendente Executivo Adjunto serão exercidas por pessoas de comprovada competência e ilibada reputação.

Art.44. A contratação, ou a demissão, do Superintendente Executivo será decidida em reunião do Conselho de Administração especialmente convocada para esse fim, por proposta fundamentada do seu Presidente, nos termos do inciso VIII do art. 30 deste Estatuto.

**Seção II
Do Exercício Social e da Prestação de Contas**

Art.45. O exercício social do CIEE/ES inicia-se em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

§1º Anualmente, encerrado o exercício financeiro, será elaborado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábeis e financeiras e notas explicativas.

§2º O CIEE/ES deverá contratar Auditoria Externa Independente para emissão de parecer sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício auditado, para integrar a Prestação de Contas Anual à comunidade e aos órgãos dos poderes constituídos.

§3º O Balanço Patrimonial e as respectivas demonstrações contábeis e financeiras, acompanhados do relatório do Conselho de Administração, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer da Auditoria Externa Independente serão submetidos à apreciação e à votação dos membros na Assembleia Geral Ordinária do mês de março de cada ano.

Art.46. O Superintendente Executivo submeterá à consideração do Conselho de Administração, em reunião a realizar-se até o final do mês de fevereiro de cada ano, relatório das atividades e do desempenho financeiro do CIEE/ES no exercício anterior.

Parágrafo único. Com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da reunião mencionada no caput deste artigo, o Balanço Geral e as Demonstrações Contábeis e demais contas do CIEE/ES, acompanhadas dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, deverão ser disponibilizados a todos os membros do Conselho de Administração.

Art.47. Na Assembleia Geral Ordinária do mês de março de cada ano, por proposta do Conselho de Administração, poderá ser destinado percentual do superávit anual, se houver, para:

- I- Fundo de Desenvolvimento: destinado à realização de pesquisas de novas metodologias e de novas tecnologias operacionais; de melhoria da infraestrutura; de novos serviços assistenciais; de treinamento e aperfeiçoamento de Recursos Humanos; e melhoria da estrutura organizacional;
- II- Fundo de Contingência: destinado a permitir a continuidade das atividades da Entidade, em situação adversa, cujo saldo deverá ser limitado ao valor das despesas realizadas no exercício anterior;
- III- Fundo para Aquisição de Sede Própria: destinado à aquisição da sede da Entidade.

**CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO**

Art.48. Em caso de dissolução ou extinção do CIEE/ES, seu patrimônio líquido apurado, a juízo da Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, será destinado a uma ou mais entidades congêneres com fins não econômicos, ou sem fins lucrativos, ou a outro CIEE, também com fins não econômicos, ou a entidades públicas, nos termos do que dispõem o inciso VII do art. 19 e o art. 24 deste Estatuto e o art. 61 do Código Civil Brasileiro.

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória - ES - Tel.: (0xx27) 2124-8000 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 519 - Edifício Vitória - Santa Lúcia - Vitória - ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500



ATENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico a partir dos termos do art. 7º da Lei 8933/94
Vitória-ES, 20 de março de 2015 - 16:12:07
Laila Bras Amorim-Estregate

Drª Juliana dos Santos Costa Denarde
OAB-ES 10.525

11



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE - ES**
CRENÇA NAS FUTURAS GERAÇÕES DE PROFISSIONAIS



**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art.49. O Conselho de Administração, o Conselho Consultivo, o Conselho Fiscal e o Superintendente Executivo do CIEE/ES diligenciarão no sentido de serem adotados procedimentos de Gestão e de Administração, de acordo com as normas legais, contábeis e fiscais em vigor, implementando, sistematicamente, medidas no sentido de os resultados serem, sempre, apresentados de forma inequívoca e transparente, mantendo a respectiva documentação revestida das formalidades legais e em perfeita ordem e organização.

Art.50. O CIEE/ES reconhece a titularidade dos direitos autorais, marcas nominativas, figurativas, mistas, expressões e sinais de propaganda, que constituem bens imateriais integrantes do patrimônio do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), registrados no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), na Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro, na Biblioteca Nacional, ou em qualquer outro órgão competente.

Art.51. O CIEE/ES, por integrar o Sistema Nacional CIEE, atenderá a todas as resoluções emanadas das Reuniões dos Principais Executivos, do Conselho de Administração, das Assembleias Gerais e as obrigações previstas no art. 22 do Estatuto do CIEE Nacional.

Art.52. Os membros integrantes da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e dos Quadros de Membros Fundadores, Eméritos, Honorários, Cooperadores e Efetivos não recebem remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de suas competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo presente Estatuto, e não responderão, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações e compromissos contraídos pelo CIEE/ES.

Art.53. A presente alteração deste Estatuto foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 19 de março de 2015, e entra em vigor na data de seu registro em Cartório, cessando naquela mesma data a vigência do Estatuto anterior.

Drª Juliana dos Santos Costa Denarde
OAB-ES 10.525



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia / Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 2º, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de março de 2015 - 16:12:07



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA - CIEE - ES
CRENÇA NAS FUTURAS GERAÇÕES DE PROFISSIONAIS



Logo após a leitura do texto do Estatuto, o Presidente da Assembleia determinou a suspensão dos trabalhos, para que a presente Ata fosse lavrada, o que foi efetivamente feito. Lida e achada conforme, vai assinada por mim, Pedro Crisóstomo da Trindade – Secretário da Assembleia e pelo José Carlos Corrêa, que a presidiu.

Vitória/ES, 19 de março de 2015.

Pedro Crisóstomo da Trindade

Pedro Crisóstomo da Trindade
Secretário da Assembleia

R.G.: M 3594750
CPF: 432.221.706-06



José Carlos Corrêa

José Carlos Corrêa
Presidente da Assembleia

RG.: 134.504 SSP/ES
CPF: 049.067.997-87



Adir Bachour

Adir Bachour
Presidente do Conselho de Administração

RG: 76.294 SSP/ES
CPF: 014.670.427-49



Drª Juliana dos Santos Costa Denarde

Drª Juliana dos Santos Costa Denarde
OAB-ES 10.525



RECONH. FIRMA
NO VERSO

www.ciee-es.org.br / E-mail: estagio@ciee-es.org.br

Princesa Isabel, 629
Vitória Center - 2º Andar - Centro
Vitória - ES - CEP 29010-904
Telefone Geral: (27) 3232-3200

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 20 de março de 2015 - 16:12:07

Laila Bras Amorim-Escritora
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85



32-113
 Cartório de Registro

Assembleia Geral Extraordinária do Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo - CIEE

Vitória/ES, 19 de março de 2015.

Motivo: Alterações dos artigos 27 e 39 do Estatuto Social conforme Art. 19, inciso III.

Nome	Assinatura
Adriano Bachion	
FERNANDO ROSA	
HSELOMO O. M. MASSA	
JOÃO CESAR C. DE FÁBIA	
FLAVIO CAMPOS DIAS	
CELESTON GONÇALVES DE SOUZA	
MOACYR BONOMO	
FREDERICO DE T. SILVA	
LEOPOLDO DOS SANTOS DA SILVA	
JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA	
MARCELO BUECHENBERG	
RODRIGO SANZ MARGINS	
JOSE CARLOS CURRÊA	
HERBERT BARBOSA CARNEIRO	
LEONARDO SILVA LUCIO	

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
 Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 | TABELIAO E OFICIAL
 Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada nos termos do art. 7º da Lei 8935/94
 Vitória-ES, 20 de março de 2015 - 16:12:07

Laila Bras Amorim-Escritora
 Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$:
 Selo : 024661.1701500